

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.969/2024**

Autoriza o Polo de Apoio Presencial no município de Vila Velha da Escola Politécnica Brasileira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.468/2024 (Processo E-docs nº. 2023-DC2HL/CEE-ES nº. 165/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-06-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Politécnica Brasileira, situada na Rua Antônio Ataíde, nº. 904, Bairro Divino Espírito Santo, município de Vila Velha, ES, mantida pela Escola Politécnica Brasileira Ltda.EPP, CNPJ nº. 08.305.857/0001-21, situada na Av. Nascimento de Castro, nº. 1913, Bairro de Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte, RN, para funcionar como Polo de Apoio Presencial para oferta de Cursos na modalidade Educação à Distância, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução.

Art. 2º Autorizar a oferta dos Cursos Técnicos relacionados nos incisos I e II deste artigo, da seguinte forma:

I – Técnico em Administração, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade Educação à Distância, com 20% (vinte por cento) da carga horária na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas iniciais semestrais, nos turnos matutino e vespertino conforme demanda, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução.

a) Após a conclusão do Módulo I, e da carga horária de 400 (quatrocentas) horas, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo.

II – Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, nas formas concomitante e subsequente, ministrado na modalidade Educação à Distância, com 20% (vinte por cento) na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas iniciais semestrais, nos turnos matutino e vespertino conforme demanda, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução.

Parágrafo único. As Organizações Curriculares dos cursos citados nos incisos I e II estão anexas a esta Resolução.

Vitória, ES, 09 de julho de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 7.969/2024

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			
MÓDULO I			
COMPONENTE CURRICULAR	C.H. EaD	C.H. PRESENCIAL	C.H. TOTAL
Empreendedorismo	64h	16h	80h
Fundamentos da Administração	64h	16h	80h
Análise e Pesquisa de Mercado	64h	16h	80h
Gestão de Departamento Pessoal	64h	16h	80h
Administração Financeira e Contábil	64h	16h	80h
SUBTOTAL	320h	80h	400h
SAÍDA INTERMEDIÁRIA		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
MÓDULO II			
Administração de Materiais	64h	16h	80h
Gestão da Produção	64h	16h	80h
Gestão de Compras e Negociação	64h	16h	80h
Gestão de Recursos Humanos	64h	16h	80h
Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social	64h	16h	80h
SUBTOTAL	320h	80h	400h
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO			30h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO			-
CARGA HORÁRIA TOTAL CURSO			830h

TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS			
MÓDULO I			
COMPONENTE CURRICULAR	C.H. EaD	C.H. PRESENCIAL	C.H. TOTAL
Empreendedorismo	64h	16h	80h
Organização Empresarial	64h	16h	80h
Matemática Financeira	64h	16h	80h
Fundamentos da Arquitetura e Urbanismo	64h	16h	80h
Interpretação de Desenho Técnico	64h	16h	80h
SUBTOTAL	320h	80h	400
MÓDULO II			
Ética e Direito Imobiliário	64h	16h	80h
Legislação Imobiliária Urbana e Territorial	64h	16h	80h
Mercado Imobiliário	64h	16h	80h
Operações Imobiliárias	64h	16h	80h
Avaliação Imobiliária	64h	16h	80h
SUBTOTAL	320h	80h	400h
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC			30h
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO			160h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			990h